



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 017/2022

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 017/22
Fis. 26 2022

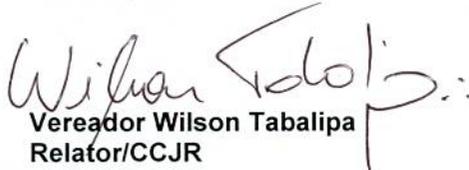
PROJETO DE LEI Nº 6.308/2022

PARECER DA CCJR Nº 007/2022

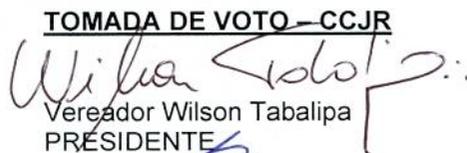
Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo" no **Programa** "Esporte é Vida", da Secretaria Municipal de Esportes, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wilson Tabalipa
PRÉSIDENTE


PP
Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Prof. Vivian Repéssold
MÉMBRO

M.B.